

Ata nº 5/2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de 2024, pelas nove horas e trinta minutos, na sede da Comissão de Trabalhadores, reuniu a Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Encontro Nacional de CTs
2. Trabalhadores estudantes
3. DL 51
4. CIAQ
5. Comissão Coordenadora de CTs
6. Estacionamento
7. Fecho das cantinas durante agosto
8. Mobilidade interna
9. Visita às Escolas Superiores

ORDEM DO DIA

1. Encontro Nacional de CTs

A CTUA recebeu um convite por email, em 11/09/2024, para participar no XXV - Encontro Nacional de Comissões de Trabalhadores a realizar no dia 11 de outubro de 2024, no Seixal. Discutido o assunto entendeu-se por unanimidade dos elementos presentes na reunião pela não participação neste encontro.

2. Trabalhadores estudantes

Alguns elementos da CT têm recebido, informalmente, relatos de diversos trabalhadores-estudantes da UA que demonstram tratamentos diferentes relativamente à compensação, ou não, do tempo gasto nas aulas. Aparentemente não há uniformização em toda a UA; há trabalhadores que são obrigados a compensar o tempo das aulas, enquanto outras UOs não obrigam a essa compensação. Fica a sensação que fica ao critério dos diretores de cada UO. A confirmar-se esta situação haverá, portanto, uma desigualdade de tratamento.

Na próxima reunião com o Sr. Reitor, agendada para 07/10/2024 às 16:00, iremos colocar esta questão nos assuntos a tratar.

Nota: Código do Trabalho (Lei nº 7 de 2009 - Artigo 90.º)

Organização do tempo de trabalho de trabalhador-estudante

1 - O horário de trabalho de trabalhador-estudante deve, sempre que possível, ser ajustado de modo a permitir a frequência das aulas e a deslocação para o estabelecimento de ensino.

2 - Quando não seja possível a aplicação do disposto no número anterior, o trabalhador-estudante tem direito a dispensa de trabalho para frequência de aulas, se assim o exigir o horário escolar, sem perda de direitos e que conta como prestação efectiva de trabalho.

3 - A dispensa de trabalho para frequência de aulas pode ser utilizada de uma só vez ou fraccionadamente, à escolha do trabalhador-estudante, e tem a seguinte duração máxima, dependendo do período normal de trabalho semanal:

- a) Três horas semanais para período igual ou superior a vinte horas e inferior a trinta horas;
- b) Quatro horas semanais para período igual ou superior a trinta horas e inferior a trinta e quatro horas;
- c) Cinco horas semanais para período igual ou superior a trinta e quatro horas e inferior a trinta e oito horas;
- d) Seis horas semanais para período igual ou superior a trinta e oito horas.

4 - O trabalhador-estudante cujo período de trabalho seja impossível ajustar, de acordo com os números anteriores, ao regime de turnos a que está afecto tem preferência na ocupação de posto de trabalho compatível com a sua qualificação profissional e com a frequência de aulas.

5 - Caso o horário de trabalho ajustado ou a dispensa de trabalho para frequência de aulas comprometa manifestamente o funcionamento da empresa, nomeadamente por causa do número de trabalhadores-estudantes existente, o empregador promove um acordo com o trabalhador interessado e a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, a comissão intersindical, comissões sindicais ou delegados sindicais, sobre a medida em que o interesse daquele pode ser satisfeito ou, na falta de acordo, decide fundamentadamente, informando o trabalhador por escrito.

6 - O trabalhador-estudante não é obrigado a prestar trabalho suplementar, excepto por motivo de força maior, nem trabalho em regime de adaptabilidade, banco de horas ou horário concentrado quando o mesmo coincida com o horário escolar ou com prova de avaliação.

7 - Ao trabalhador-estudante que preste trabalho em regime de adaptabilidade, banco de horas ou horário concentrado é assegurado um dia por mês de dispensa, sem perda de direitos, contando como prestação efectiva de trabalho.

8 - O trabalhador estudante que preste trabalho suplementar tem direito a descanso compensatório com duração de metade do número de horas prestadas.

9 - Constitui contra-ordenação grave a violação do disposto nos n.os 1 a 4 e 6 a 8.

3. DL 51

Após a resposta da Gabinete do Reitor, por email no passado dia 18/set, afirmando que:

“Por indicação superior e em resposta ao V/ email de 27 de agosto informo que o único parecer solicitado à DGAEP pela UA, sobre a matéria em apreço, já vos foi enviado no passado dia 27 de junho. No entanto, remete-se novamente.”

Vamos responder igualmente por email e questionar novamente pelo 2º parecer que, ao que tudo indica, foi solicitado pela UA à DGAEP. Não vamos abordar o assunto na próxima reunião com o Sr. Reitor, vamos tratar por mail. O David vai redigir um draft para discussão e aprovação dos restantes elementos da CT.

4. CIAQ

Existem trabalhadores da UA que não têm lugar no CIAQ para os seus filhos.

O Jorge Monteiro contactou o CIAQ com pedido de esclarecimentos; em resposta o CIAQ ficou de agendar uma reunião com a CT.

5. Comissão coordenadora de CTs

Esta CT recebeu recentemente um email da CT do ISCTE, a qual se mostrou recetiva, igualmente, pela criação de uma comissão coordenadora de CTs. O David Furtado vai contactar os colegas da CT do Porto para dar o próximo passo, que será o agendamento da próxima reunião entre todas as CTs, já anteriormente sugerida para outubro próximo.

A CTUA irá informar este facto na próxima reunião com o Sr. Reitor, a tratar nas Informações iniciais.

6. Estacionamento

Tendo havido diversos problemas com os acessos ao parque estacionamento do Campus de Santiago, nomeadamente:

- A entrada do parque atrás da reitoria, junto ao Dfis, está completamente aberta e sem controlo de acessos até aproximadamente às 10:00.
- Só existe uma saída a funcionar no referido parque. A saída junto ao seminário não funciona.
- Ainda no mesmo parque, a placa com a identificação do edifício B1 prejudica a visibilidade de quem sai do estacionamento.

Levaremos este assunto à discussão na próxima reunião com o Sr. Reitor.

7. Fecho das cantinas durante agosto

Questionaremos na próxima reunião com o Sr. Reitor o facto de durante todo o mês de agosto não ter havido um único serviço de alimentação dos SAS em funcionamento na UA. Além disso, e para agravar a escassez da oferta destes serviços, o Restaurante Universitário e os Grelhados foram sujeitos a obras na 1ª quinzena de setembro.

Acresce que os espaços marmita disponíveis no Campus de Santiago são francamente insuficientes para todos os trabalhadores da UA interessados.

8. Mobilidade interna

Na 1ª reunião com o Sr. Reitor um dos pontos focados foi a morosidade de alguns processos de mobilidade interna e a falta total de resposta a esses pedidos. Passados 4 meses verificamos que a situação se mantém, sem o devido feedback aos trabalhadores envolvidos, pelo que iremos questionar novamente o Sr. Reitor na próxima reunião.

9. Visita às Escolas Superiores

A CT pretende fazer uma visita à ESTGA e à ESAN durante o próximo mês de outubro.

Por motivos profissionais inadiáveis a ausência da colega Inês Santana a esta reunião encontra-se justificada.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

David Morim Furtado

Gonçalo Nuno Godinho Caeiro Ramalho



[Redacted signature]

Assinado na versão original

Jorge Humberto da Silva Monteiro

[Redacted signature]

Assinado na versão original

Lucinda Maria de Sousa Figueiredo Dias Ferreira

[Redacted signature]

Assinado na versão original

Marta Maria da Costa Teixeira

[Redacted signature]

Assinado na versão original

Patrícia Raquel Marques Monteiro Malta

[Redacted signature]

Assinado na versão original

Rogério Figueiredo Cardoso

[Redacted signature]

Assinado na versão original

Nuno Manuel de Almeida Gomes